

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando o disposto na Resolução nº 219/2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece requisitos de segurança para o transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta, alterada em parte pela Resolução nº 251, de 24 de setembro de 2007, do mesmo Colegiado;

Considerando o Relatório de Medição nº. 4993-204, que determina o coeficiente de retrorreflexão das películas auto-adesivas de segurança para capacetes, nas cores branca e vermelha, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, parte integrante do Processo nº 80001.003379/2008-02; resolve:

Art. 1º Aprovar a película retrorefletiva marca JB5 - Adesivo Refletivo para Capacete, para aposição em capacetes de motociclistas, no transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta, nas cores branca e vermelha, com as seguintes especificações:

Marca: JB5 Adesivo Refletivo para Capacete – Película Retrorefletiva Auto-Adesiva.

Requerente: JBI Comercial de Plásticos Refletivos Ltda

CNPJ: 08.308.229/0001-08

Endereço: Rua dos Três Irmãos, nº 201, Cj. 136 – Morumbi

CEP 05615-190 – São Paulo - SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA